



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.801, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.044,55 (seiscentos e quarenta e um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Promoção Social

13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013	R\$ 18.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.36.00 - Serviços Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013	R\$ 5.400,00
13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013	R\$ 17.723,36
13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032	R\$ 10.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.36.00 - Serviços Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032	R\$ 23.800,00
13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032	R\$ 36.110,22
13.02.00 - 08.244.4002.2465 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000022	R\$ 38.434,31
13.02.00 - 08.244.4002.2465 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000022	R\$ 25.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2472 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000004	R\$ 4.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2472 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000004	R\$ 10.233,11
13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000017	R\$ 6.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000017	R\$ 7.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2472 - 44.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000017	R\$ 6.523,95
13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007	R\$ 40.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.36.00 - Serviços Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007	R\$ 29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007	R\$ 50.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2374 - 44.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007	R\$ 103.920,15
13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000016	R\$ 15.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.36.00 - Serviços Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000016	R\$ 28.500,00
13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000016	R\$ 87.615,92
13.02.00 - 08.244.4002.2551 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000042	R\$ 71.582,45
13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041	R\$ 3.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041	R\$ 4.201,08

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 641.044,55 (seiscentos e quarenta e um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), coberto através de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.